



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 018/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 8.801,00 (oito mil, oitocentos e um reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 799 de 08 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 8.801,00 (oito mil, oitocentos e um reais) para a utilização dos recursos repassados para o Fundo Municipal de Saúde e rendimentos de aplicações financeiras.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0240.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas

1655 - 3.3.90.39.00.00 116 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 30,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2455 - 3.3.90.30.00.00 326 – Material de Consumo..... 4.465,00

2525 - 3.3.90.39.00.00 326 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 1.800,00

2596 - 4.4.90.52.00.00 326 – Equipamentos e Material Permanente..... 2.506,00

TOTAL 8.801,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação.

RECEITA

1.3.2.5.01.05.03.08 – ÔNIBUS FR 116 30,00

1.7.2.2.33.03.00.00 – Programa Est de Qualif. dos Cons Mun. de Saúde FR 326..... 8.771,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 8.801,00

TOTAL 8.801,00

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal